



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara
020
Abert
FCS
ASS

PROJETO DE LEI Nº 044 /2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Assinado
No 27
Cesimido
José Firmino da Silva
Vereador Presidente
Biênio 2021/2022

Assinado
No 27
Cesimido
José Firmino da Silva
Vereador Presidente
Biênio 2021/2022

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 9.372,91 (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Dois Mil Reais e Noventa e Um Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.1.155000 – DEVOLUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 040/2020/FITHA-RO.

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RC R\$ 9.372,91

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 9.372,91

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do Convênio nº 040/2020/FITHA-RO, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER/RO.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 29 de Setembro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 27/09/21
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Adileia M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo
Por 07/2021